



# SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**

**DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**

**Referente ao Protocolo n.º 2020.00.342.236**

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o n.º 031.815.772/0001-05 e com Registro no MTE sob o n.º 46207.003574/2008-80, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Em 13/02/2020, por ocasião da Sessão do Pleno desse e. Tribunal foi deferido o pedido formulado pelo **SINDIJUDICIÁRIO/ES** de suspensão do prazo de apreciação do projeto do Plano de Cargos e Salários por 30 (trinta) dias para apresentação de novas propostas.

Encerrado o prazo administrativo em 16/03/2020, o Sindicato protocolou proposição analisada e votada pela categoria em 12/03/2020.



## SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

Na referida petição consta o pedido de **“em caso de manifestação contrária a qualquer um dos pontos apresentados na contraproposta pelo Sindicato à Comissão de Desembargadores, que esta seja encaminhada ao SINDIJUDICIÁRIO/ES para ciência, bem como oportunizando maiores esclarecimentos por esta Entidade”**.

Assim, sabe-se que cronologicamente, a contraproposta foi encaminhada no dia 16/03 e que 04 (quatro) dias úteis após, no dia 23/03/2020 foi estabelecido o trabalho remoto de magistrados e servidores em virtude da pandemia do coronavírus.

Desde a implantação do trabalho remoto, o Sindicato não teve informações sobre o projeto do PCS e de eventual análise pela Comissão responsável, devendo, inicialmente, ser esclarecido à categoria, por meio de sua Entidade Representativa, quais os trâmites até então adotados, até porque o tema é bastante sensível para o coletivo.

Outro ponto que deve ser esclarecido é quanto à análise e receptividade das contra proposições encaminhadas pela categoria, via **SINDIJUDICIÁRIO/ES**, seja pela Comissão ou pela própria Administração, até porque tal foi objeto de pleito no requerimento que seja em anexo a este petitório.

A Entidade Sindical também defende que é extremamente prudente e necessário se aguardar o retorno normal das atividades para que o projeto referente ao Plano de Cargos e Salários da categoria seja apreciado pelo Pleno desse e. Tribunal, devido ao seu grau de importância e impacto na vida dos servidores.

Concluimos, portanto, requerendo:

1. em caráter de urgência, a suspensão da votação do processo administrativo em questão até o retorno normal das atividades do Judiciário, tendo em vista que segundo informações extraoficiais, o projeto irá para pauta virtual de dia 23/04;
2. igualmente de forma urgente, seja deferido o fornecimento de cópia do processo que versa sobre a análise de projeto do Plano de Cargos e Salários;



## Sindijudiciário **ES**

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

3. informações sobre os trâmites da contra proposição apresentada pela categoria, por meio do SINDIJUDICIÁRIO/ES;
4. ciência de eventual decisão ou considerações da r. Comissão responsável pelo processo administrativo em questão.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 17 de abril de 2020.

**MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA**  
**Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES**